CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.534

MODIFICA ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.517/84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga de conformidade com a Lei nº 3, de 20 de dezembro de 1972- "ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL" - art. 62 - § 3º a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.517/84, passa a ter a seguinte redação:

"A verba consignada à Câmara Municipal, no artigo 3º desta Lei, ser-lhe-á liberada em duodécimos mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente da Câmara